

# SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

**“Projeto de Manutenção Tecnológica do Colégio Politécnico da UFSM”**

Número do registro do Projeto: **052458**

## 1. NÚMERO DE BOLSAS: 1 (uma) bolsa

O (a) bolsista deverá desempenhar o suporte de primeiro nível aos servidores e alunos do Colégio Politécnico, viabilizando a resolução rápida de problemas técnicos e de software.

Realizará também a manutenção de equipamentos de informática e transporte para os respectivos locais de instalação, ativação e manutenção de ramais telefônicos internos da instituição.

No atendimento aos alunos e professores nos laboratórios de informática e auditório prestará acompanhamento em determinadas aulas, palestras e congressos onde o setor desempenha a assistência técnica para garantir o funcionamento dos recursos de TI.

Nestas atividades, os bolsistas aprendem sobre as questões técnicas, instalação e manutenção de hardware e software, resolução de problemas, interação com os usuários, documentação de sistemas, escalonamento de tarefas entre outros.

## 2. INSCRIÇÕES

**a) Período:** de 29/05/2025 à 03/06/2025

**b) As inscrições** serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico [suporte@politecnico.ufsm.br](mailto:suporte@politecnico.ufsm.br), no campo **assunto**, informar “Inscrição Projeto de Manutenção Tecnológica do Colégio Politécnico”.

**c) Documentos obrigatório em PDF:**

- Justificativa do interesse para ser bolsista no projeto;
- comprovante de matrícula e;
- histórico escolar simplificado.

## 3. PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

### 3.1. A seleção será realizada conforme segue:

**a) Preenchimento da Justificativa**

**b)** não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;

**c)** ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

### **3.2. Os critérios de seleção:**

**a)** Ter disponibilidade de pelo menos três dias da semana no turno da manhã, à partir das 7h30. Os demais dias deverão ser realizados preferencialmente na segunda e outro dia à escolha na parte da noite;

**b)** Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar);

**c)** Capacidade de se ver no projeto, relacionando a importância da participação com o projeto pessoal (verificado por entrevista);

**d)** Exemplificação da capacidade técnica, argumentando como pensa a execução do projeto, relacionando pontos fortes e pontos fracos (verificado por entrevista);

**e)** Devido à especificidade da atividade será levado em conta o conhecimento do candidato nas atividades inerentes do setor;

**f)** Nota atribuída pelo avaliador, relativo ao grau de aproveitamento do curso e como lhe percebe para as necessidades do projeto (percepção do coordenador).

## **4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

### **4.1. O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes direitos:**

**a)** Receber bolsa mensal no valor de R\$ 750,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (9 de junho a 31 de dezembro de 2025);

**b)** estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;

**c)** ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

**d)** receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

### **4.2. O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:**

**a)** Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;

**b)** ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes;

**c)** possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta;

**d)** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

**a)** A listagem dos inscritos será divulgada no dia 4 de junho de 2025 e o resultado dos(as) selecionados (as) no dia 6 de junho de 2025, pelo site [www.politecnico.ufsm.br](http://www.politecnico.ufsm.br) – Oportunidades de bolsas - e a atuação do(as) bolsista(s) inicia dia 9 de janeiro de 2025.

**b)** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e;
- será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

**a)** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**b)** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [suporte@politecnico.ufsm.br](mailto:suporte@politecnico.ufsm.br).

Santa Maria, 29 de maio de 2025.

Coordenador(a) do Projeto

SIAPE 1746636